

Instruções do Banco de Portugal

Instrução nº 17/2006

ASSUNTO: MERCADO DE CRÉDITO INTRADIÁRIO (M.C.I.)

O Banco de Portugal, no uso da competência que lhe é atribuída pelos artigos 14.º, 15.º, 16.º e 24.º da sua Lei Orgânica, determina o seguinte:

1. É alterada a Instrução nº 116/96, a qual é integralmente republicada em anexo com as correcções resultantes das modificações nela introduzidas.
2. O disposto nesta Instrução entra em vigor no dia 1 de Janeiro de 2007.
3. São destinatárias desta Instrução as instituições de crédito e as sociedades financeiras.